

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/12823

INTERESSADO(A): 9691642 - MARIA DANIELLE FREIRE VIEIRA LIMA

ASSUNTO: Teletrabalho

Considerando que o(a) servidor(a) atendeu aos requisitos da Resolução nº 11/2020 e da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 para desenvolvimento das atividades em regime de TELETRABALHO INTEGRAL e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 6 de fevereiro de 2024, aprovo o início do teletrabalho para o(a) requerente. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

Vale ressaltar que a renovação do TELETRABALHO ficará condicionada à apresentação de relatórios semestrais nos termos elencados no inciso III do art. 27 da Resolução nº 11, de 09 de dezembro de 2020. Frise-se, ainda, que o não interesse na renovação, por parte do servidor, não desobriga o gestor do envio dos relatórios, conforme determinado no dispositivo supracitado.

Publique-se. Após, ao GEFRE, para os registros devidos.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/10556

INTERESSADO(A): 9041397 - EDUARDO FERREIRA DE JESUS

ASSUNTO: Teletrabalho

Considerando que o(a) servidor(a) atendeu aos requisitos da Resolução nº 11/2020 e da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 para desenvolvimento das atividades em regime de TELETRABALHO INTEGRAL, e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 6 de fevereiro de 2024, aprovo o início do teletrabalho para o(a) requerente. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

Vale ressaltar que a renovação do TELETRABALHO ficará condicionada à apresentação de relatórios semestrais nos termos elencados no inciso III do art. 27 da Resolução nº 11, de 09 de dezembro de 2020. Frise-se, ainda, que o não interesse na renovação, por parte do servidor, não desobriga o gestor do envio dos relatórios, conforme determinado no dispositivo supracitado.

Publique-se. Após, ao GEFRE, para os registros devidos.

Viviane da Anunciação Souza Oliveira

Secretária de Gestão de Pessoas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/24

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, e TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 69.607.935/0001-37. Objeto: Habilitada nos termos do Pregão Eletrônico nº 052/2023 devidamente homologada e publicação no DJE, obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços especializados e continuados de capitação e agenciamento intermediário de demandas nas unidades da Diretoria de Recursos Humanos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, pelo período inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável. Valor: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 141.058,50 (cento e quarenta e um mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), e o valor anual é de R\$ 1.692.702,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais, setecentos e dois reais). Prazo de duração: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do 1º dia útil da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. Processo: TJ-CON-2023/00395 Data: 07/03/2024.

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/10451

INTERESSADO: 5002230 - EDUARDO JOSE BACELLAR DE MATTOS

ASSUNTO: Licença-prêmio

Considerando as informações e a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Secretaria, à fl. 27, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 06 de fevereiro de 2024, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões para as devidas anotações:

Alteração: Licença prêmio
Processo: TJ-ADM-2024/10451
Servidor(a): EDUARDO JOSE BACELLAR DE MATTOS
Cadastro: 500.223-0
Vigência: 15 (quinze) dias, a partir de 16/09/2024.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/14314

INTERESSADO: 8075654 - MANOELITA MOTA DOS SANTOS

ASSUNTO: Licença-prêmio

Nos termos da manifestação da Assessoria Técnica desta Secretaria, à fl. 17, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 06 de fevereiro de 2024, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões para as devidas anotações:

Concessão: Licença prêmio
Processo: TJ-ADM-2024/14314
Servidor(a): MANOELITA MOTA DOS SANTOS
Cadastro: 807.565-4
Vigência: 30 (trinta) dias, fracionados em 2 períodos de: 01/04/2024 a 15/04/2024 e 01/08/2024 a 15/08/2024.